

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTAS DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2019/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MANOEL FERREIRA GOMES NO BAIRRO PARQUE DOM PEDRO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (10.09.2019), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das onze horas (11:00), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ANTONIO EVANGELISTA NETO (**Membro**); e ERMOGENS ABREU RIBEIRO (**Membro**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2019/TP**, realizarem o ato de julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, de acordo com sessão pública de abertura anterior. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, informou que somente as empresas habilitadas participariam dessa fase e fez a ordenação das empresas: **1. ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.044.788/0001-17; **2. LAPORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.003.887/0001-53; **3. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.557.613/0001-76; **4. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.099.430/0001-17; **5. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.025.604/0001-13; **6. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.974.509/0001-11; **7. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.592.16/0001-21; **8. DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.880.194/0001-25. Iniciada a análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi verificada sua conformidade com os requisitos do edital chegando ao seguinte resultado: **DESCLASSIFICADAS: LAPORTE ENGENHARIA EIRELI – Motivos: a)** Empresa apresentou objeto, orçamentos e especificações da sua proposta divergentes do objeto licitado, sendo referente a outra licitação em andamento e não do processo em julgamento, sendo totalmente contrários aos critérios da licitação em julgamento, conforme item 7.4.1 do edital; **Motivos: b)** Não apresentou em sua proposta de preço assinatura do Responsável Técnico, conforme exigido no Item 5.2.2 do Edital - **ABRAV**


ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – Motivos: a) Não apresentou demonstrativo detalhado da composição do BDI, conforme exigido no Item 5.2.12 do Edital; - **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – Motivos:** a) Não apresentou em sua proposta Composição de Preços Unitários conforme, exigido no Item 5.2.7 do Edital.; - **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Motivos:** a) Apresentou Item 17.30 divergente da composição de preços unitários conforme exigido no Item 5.2.7 do edital; - **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP- Motivos:** a) Verificado Ausência de assinatura do responsável legal e Responsável Técnico conforme exigido no Item 5.2.2, para as planilhas orçamentaria exigidas no Item 5.2.6 do Edital. **CLASSIFICADAS: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA ME e LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por atenderem a todas as exigências do edital. Em ato contínuo foi feita a leitura dos preços ofertados, conforme mapa de preços anexo a presente ata, e realizado sua ordenação. O menor preço global apresentado foi da empresa: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com o valor de **R\$ 688.200,94** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos reais e noventa e quatro centavos). A Sr^a Presidente esclareceu que divulgará o resultado do Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e jornal de grande circulação Diário do Nordeste, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


MARIA LEONEY MIRANDA SERPA
Presidente da CPL


ANTONIO EVANGELISTA NETO
Membro da CPL


ERMOGENS ABREU RIBEIRO
Membro da CPL